



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA:	90028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20.02.0900.0000845/2024-72
OBJETO:	Aquisição de discos rígidos para atender demanda das PTMs da PRT 9ª Região (Paraná) e da PGT (Brasília/DF), conforme Aviso de Contratação Direta e Anexos.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 48.486,71
PERÍODO DE PROPOSTAS:	De 15/08/2024 às 08h até 19/08/2024x às 17h59
PERÍODO DE LANCES:	De 20/08/2024 de 08h até às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP:	Sim
LINK:	www.comprasnet.gov.br
UASG:	200054
REFERÊNCIA DE TEMPO:	horário oficial de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:	prt09.cpl@mpt.mp.br
RESPOSTA DE CONSULTAS:	www.comprasnet.gov.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável

ÍNDICE

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4. FASE DE LANCES**
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 6. HABILITAÇÃO**
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 8. SANÇÕES**
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria PRT 9ª nº 51/2024, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente é a aquisição de materiais de equipamento de TI, a saber, discos rígidos, para atender demanda das Procuradorias dos Trabalhos Municipais da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e da Procuradoria Geral do Trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. Quantidades e valores estimados:

item	qtde	unid	nome e descrição do produto	CAT-MAT	valor unit. máximo aceitável	valor total máximo aceitável
1	19	unid	Disco Rígido 1.2TB - 2.5" - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor Lenovo ThinkSystem ST550, conforme especificações técnicas do Cap 5 do TR. Entrega: PGT, Brasília/DF	17653 446582	R\$ 2.280,89	R\$ 43.336,91
2	02	unid	Disco Rígido 1.2TB 2,5" com adaptador para 3,5" incluso - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor DELL PowerEdge R750, conforme especificações técnicas do Cap 5 do TR. Entrega: PRT 9ª Região, Curitiba/PR.	17653 446582	R\$ 2.574,90	R\$ 5.149,80
total						R\$ 48.486,71

1.3. Locais de entrega:

1.3.1. Item 1:

Procuradoria Geral do Trabalho,
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A – Brasília-DF - CEP 70040-250
Telefones e e-mail: 61 3314-8579 ivy.flores@mpt.mp.br
61 3314-8685 felipe.garcia@mpt.mp.br

1.3.2. Item 2:

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 84 – Curitiba/PR
Telefones e e-mail: 41 3304-9033 eder.fassbinder@mpt.mp.br

1.4. Prazo: O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho em remessa única para cada item, sob pena de cancelamento de Nota de Empenho, sem prejuízo de sanções correlatas aplicáveis;

1.4.1. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

1.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão disputar esta Dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o item em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
- 3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
- 3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta pelo Comprasnet 4.0 e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar a proposta com os valores adequados ao lance vencedor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** SICAF (níveis II, III e IV), verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica.
 - 6.1.2.** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 6.1.3.** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.1.4.** TCU - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- 6.2.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “2”, “3” e “4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 6.3.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 6.4.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a respectiva Nota de Empenho.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 7.3. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, improrrogável.

8. SANÇÕES

- 8.1. Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, c/c Portaria PGR/MPU nº 178/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-L, 337-M, do Código Penal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

8.3. Quando da inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções elencadas a seguir:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa, na forma prevista neste instrumento;

8.3.2.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente no caso de incorrer nas infrações dispostas aos incisos 4, 5, 6 e 7 do tópico 8.1;

8.3.2.2. Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia corrido de atraso injustificado, sobre a parcela inadimplida do objeto, no caso de incorrer na infração disposta no inciso 7 do tópico 8.1, limitado a 30 (trinta) dias corridos;

8.3.2.3. Multa moratória de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia corrido de atraso injustificado, sobre a parcela inadimplida do objeto, no caso de incorrer na infração disposta inciso 7 do tópico 8.1, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido, sendo caracterizada inexecução parcial do objeto, limitado a 60 (sessenta) dias;

8.3.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, pela infração prevista nos tópicos 1, 2, 3 e 7 do tópico 8.1 por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser caracterizada inexecução total do objeto.

8.3.2.5. Multa compensatória até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente para os comportamentos previstos nos incisos 9, 10, 11 e 12 do tópico 8.1, quais sejam, fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo.

8.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. A sanção prevista no inciso 1 do tópico 8.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso 1 do tópico 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.7. A sanção prevista no inciso 2 do tópico 8.3 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 8.1.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 8.8.** A sanção prevista no inciso 3 do tópico 8.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 2 a 12 do tópico 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.9.** As sanções previstas nos incisos 1 e 3 do tópico 8.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso 2 daquele mesmo tópico.
- 8.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.11.** A aplicação das sanções previstas no tópico 8.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.12.** Na aplicação das sanções acima previstas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.13.** A aplicação da sanção prevista no inciso 3 do tópico 8.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) licitante ou o(a) contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 8.15.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 8.16.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 8.16.1.** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o tópico 8.12;
 - 8.16.2.** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013;
 - 8.16.3.** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 8.17.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(a) contratado(a) a multa de mora, na forma prevista em edital.
- 8.18.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.19.** É admitida a reabilitação do(a) licitante ou contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 8.19.1.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 8.19.2.** Pagamento da multa;
 - 8.19.3.** Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 8.19.4.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 8.19.5.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 8.20.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos 8 e 12 do tópico 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 8.21.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.22.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pelo órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação por parte da CONTRATANTE.
- 8.23.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas acima realizar-se-á mediante processo administrativo que assegurará ao(à) licitante/contratado(a) o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 8.24.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se, em qualquer caso, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 8.25.** Não haverá aplicabilidade de multas durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Administração, em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento causado pela Administração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fr cassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente Aviso com uma nova data;
 - 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.2. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA:	90028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20.02.0900.0000845/2024-72

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição de materiais de equipamento de TI, a saber, discos rígidos, para atender demanda das Procuradorias dos Trabalhos Municipais da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e da Procuradoria Geral do Trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição: 02 itens

item	qtde	unid	nome e descrição do produto	CAT-MAT	valor unit. máximo acei-tável	valor total máximo acei-tável
1	19	unid	Disco Rígido 1.2TB - 2.5" - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor Lenovo ThinkSystem ST550, conforme especificações técnicas do Cap 5 deste TR. Entrega: PGT, Brasília/DF.	17653 446582	R\$ 2.280,89	R\$ 43.336,91
2	02	unid	Disco Rígido 1.2TB 2,5" com adaptador para 3,5" incluso - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor DELL PowerEdge R750, conforme especificações técnicas do Cap 5 deste TR. Entrega: PRT 9ª Região, Curitiba/PR.	17653 446582	R\$ 2.574,90	R\$ 5.149,80
			total			R\$ 48.486,71

1.3. Natureza do objeto:

1.3.1. De acordo com o Manual de Orientações Técnicas para Contratações de Tecnologia da Informação do MPU, item "1. Materiais e equipamentos de TI", Anexo F, os dispositivos a serem adquiridos estão classificados como solução de TI.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, improrrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referente ao Item 1:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 1.5.** No ano de 2018 a Procuradoria Geral do Trabalho adquiriu novos servidores de rede para substituir as máquinas de PTM que estavam sem cobertura de garantia. Em vários casos, eram equipamentos do antigo “Kit PTM” adquirido em 2009, sendo que em várias localidades os servidores falharam, sendo substituídos por desktops com funcionamento provisório.
- 1.6.** Para atender todas as unidades de PTM, considerando a heterogeneidade da infraestrutura elétrica e lógica, foi especificado equipamentos versáteis, pensando especificamente nesse cenário.
- 1.7.** Assim sendo, a aquisição resultou no equipamento LENOVO ThinkSystem ST550 (com suporte do próprio fabricante por 60 meses), com as seguintes características:

- Gabinete torre (mas que também podem ser montados em Rack, utilizando 4U);
- 1 CPU XEON Silver 4108 (8 cores/16 threads);
- 64GB de RAM;
- Fontes redundantes de 750W, com cabos que podem ser conectados em tomadas comuns (tomadas formato novo de 10A). Mas é possível utilizar cabos C13-C14 para ligar em PDU, se houver;
- 4 discos de 1.2TB, permitindo a montagem de um disco virtual com 2TB líquidos que funcione mesmo com a falha de 2 discos;
- 2 portas Ethernet 1GB + 2 portas Ethernet 10/100/1000;
- A máquina e todos os periféricos estão homologados para funcionamento contínuo em ambientes com temperatura entre 10C e 35C, e umidade até 80%, tornando o equipamento menos vulnerável a problemas de ar-condicionado;
- Acompanhada da licença permanente do Windows Server.

- 1.8.** Considerando a criticidade no cenário de PTM, o Comitê Estratégico de TI do MPT aprovou a aquisição de servidores para todas as PTM que estavam ativas naquele momento, sendo adquiridos 92 equipamentos, um para cada localidade das Regionais, conforme quadro abaixo:

Unidade	Máquinas	Unidade	Máquinas
PRT01	8	PRT13	1
PRT02	5	PRT14	2
PRT03	10	PRT15	8
PRT04	8	PRT16	2
PRT05	7	PRT17	3
PRT06	2	PRT18	3
PRT07	2	PRT19	1
PRT08	3	PRT20	0
PRT09	9	PRT21	2
PRT10	2	PRT22	2
PRT11	1	PRT23	3
PRT12	6	PRT24	2

- 1.9.** Após a instalação nas localidades, durante o uso dos equipamentos no decorrer do tempo, por meio do monitoramento dos ativos, as equipes de TI perceberam a necessidade de acionar o suporte para várias intervenções técnicas, muitas das quais referentes à substituição de discos rígidos, considerando o desgaste natural desse componente crítico pelo seu uso contínuo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

1.10. Considerando agora que o contrato de suporte com a empresa Lenovo aos servidores do modelo ST550 expirou em 24/09/2023 e que pelo histórico de intervenções técnicas realizadas até então nesses equipamentos estão relacionadas a substituição de discos rígidos, tendo em vista ainda que alguns dos servidores de PTM apresentam no momento discos com defeito, de acordo com relatos das equipes técnicas, se faz necessário adquirir várias unidades de discos rígidos para substituição imediata e outras unidades para se manter em reserva para eventuais trocas futuras, garantido dessa forma o perfeito funcionamento do disco virtual (conjunto redundante de discos independentes) em cada servidor de rede em PTM, mantendo o desempenho e a confiabilidade do armazenamento das informações, mitigando eventuais perda de dados e a inoperância do equipamento.

2. Referente ao Item 2:

2.1. O servidor de rede que atende o sistema de videomonitoramento da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, instalado no Edifício Sede, encontra-se fora de garantia e que para substituí-lo foi adquirido um novo servidor com discos SATA, de menor velocidade, porém de grande capacidade de armazenamento, mas com a necessidade de se instalar 2(dois) discos SAS para a instalação do sistema operacional, sem o qual não é possível a sua utilização.

2.2. Nesse sentido, se faz necessário a aquisição de dois discos rígidos para que a equipe técnica possa instalar o sistema operacional e colocar o equipamento em produção no menor tempo possível, tendo em vista que o servidor de rede em operação poderá eventualmente apresentar falhas que comprometam o funcionamento do sistema de videomonitoramento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descrição:

3.1.1. Novos discos rígidos para substituição de dispositivos defeituosos, expandir a capacidade de armazenamento e garantir o desempenho adequado dos servidores de rede existentes nas Procuradorias do Trabalho dos Municípios do MPT e na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme a descrito na fundamentação da aquisição.

3.2. Aquisição:

3.2.1. Seleção do fornecedor: Escolha do fornecedor por meio de dispensa de licitação, de acordo com a Resolução nº 283/2024 – CNMP e o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a empresa possa fornecer os discos rígidos de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

3.3. Entrega e recebimento:

3.3.1. Entrega dos discos rígidos: Recebimento dos discos rígidos conforme o prazo de entrega acordado, garantindo que todos os itens sejam entregues em suas embalagens originais e em conformidade com as especificações.

3.3.2. Inspeção e verificação: Realização de inspeção para confirmar que as unidades estão novas, não danificadas, e correspondem às especificações técnicas descritas termo de referência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

3.4. Instalação e configuração:

- 3.4.1.** Instalação pela equipe técnica do MPT: Instalação dos discos rígidos nos servidores correspondentes. O processo deve seguir as melhores práticas recomendadas pelo fabricante para garantir uma instalação correta.
- 3.4.2.** Configuração e testes pela equipe técnica do MPT: Configuração dos discos rígidos no servidor e execução de testes para verificar a funcionalidade, integridade e desempenho dos dispositivos, assegurando que eles atendem às expectativas e requisitos técnicos.

3.5. Uso e manutenção:

- 3.5.1.** Operação: Utilização dos discos rígidos conforme especificado, com monitoramento contínuo do desempenho e da integridade dos dispositivos.
- 3.5.2.** Manutenção e suporte: Acompanhamento da garantia e suporte oferecidos pelo fornecedor. Durante o período de garantia o fabricante obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior o item que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3.6. Encerramento e substituição:

- 3.6.1.** Avaliação do desempenho: Avaliação contínua dos discos rígidos durante o período de garantia para garantir que eles atendam aos padrões de desempenho e confiabilidade.
- 3.6.2.** Substituição ou atualização: Planejamento para substituição ou atualização dos discos rígidos ao final do período de garantia, conforme necessário, para manter a capacidade e o desempenho do sistema.
- 3.6.3.** Descarte: Ao final da vida útil dos discos, eles devem ser descartados de acordo com as normas ambientais e de segurança de dados, garantindo que as informações confidenciais sejam destruídas de forma segura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais:

- 4.1.1.** O principal requisito é garantir o funcionamento adequado do disco virtual (conjunto redundante de discos independentes) em cada servidor de rede em PTM, mediante a troca dos discos defeituosos. Tal disco precisa ser do mesmo modelo dos atuais, com capacidade e velocidade iguais, de forma a permitir o correto funcionamento do disco virtual existente.
- 4.1.2.** A partir do requisito principal podemos derivar os requisitos secundários e escopo, tais como as quantidades necessárias, requisitos técnicos, capacidade e SLA.
- 4.1.3.** Estão fora do escopo a substituição de discos rígidos para máquinas de usuário final e outros equipamentos que não estão no contexto dos ambientes técnicos de TI.

4.2. Requisitos legais:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.3. Requisitos de sustentabilidade:

4.3.1. O fabricante, no que couber, deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e Portaria nº 564/2010, da Procuradoria Geral do Trabalho.

4.3.2. Sempre que possível, a Fabricante deverá optar por alternativas que atendam critérios de sustentabilidade e de economia, em alinhamento com as diretrizes do Plano Logístico Sustentável 2019/2022 do Ministério Público do Trabalho e demais princípios a serem observados nas aquisições e contratações da Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3.3. O Fabricante deverá evitar e/ou reduzir a geração de quaisquer resíduos envolvidos no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

4.3.4. Preferencialmente, a Fabricante deverá utilizar insumos, materiais e equipamentos ecologicamente corretos, com selos ou certificados de responsabilidade ambiental.

4.3.5. O descarte de qualquer resíduo, equipamento inservível ou demais produtos resultantes da contratação deste objeto deverão atender às normas ambientais e à legislação sanitária, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010).

4.4. Requisitos de garantia:

4.4.1. Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.4.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior o item que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.4.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.5. Confiabilidade e Durabilidade:

4.5.1. Diante da criticidade dos ambientes técnicos de TI, discos de 10K RPM, que são projetados para operações contínuas e oferecem maior durabilidade em ambientes de alta demanda, são características importantes para manter os servidores em perfeita operação.

4.6. Desempenho:

4.6.1. Para garantir uma melhor resposta do sistema e a eficiência das aplicações, a interface SAS de 12Gbps é a mais adequada para proporcionar taxas de transferência de dados rápidas, além de ser a velocidade usada pelos discos já existentes nos equipamentos

4.7. Facilidade de Substituição:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

4.7.1. Para os discos poderem ser substituídos sem o desligamento dos servidores, minimizando o impacto nas operações, a funcionalidade Hot Swap é uma opção desejável na característica do disco rígido.

4.8. Capacidade:

4.8.1. Para manter a capacidade de armazenamento disponível, suportando o crescimento de dados e garantir o funcionamento adequado do disco virtual, a capacidade de 1.2 TB é um requisito necessário aos discos, além disso, se o disco for de outro tamanho, não permitirá o funcionamento do disco virtual existente.

4.9. Quantidade:

4.9.1. Considerando que existem 92 servidores de rede em operação nas Procuradorias do Trabalho de Municípios em todo o território nacional, e tendo em vista que o histórico de intervenções técnicas realizadas até o momento aponta para quebras frequentes de discos rígidos, bem como que alguns dos servidores de PTM apresentam atualmente discos defeituosos, conforme relatos das equipes técnicas, faz-se necessário adquirir 21 unidades ou mais de discos rígidos para substituição imediata, além de outras unidades para manter em reserva para eventuais trocas futuras.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

5.1. Item 1:

5.1.1. Nome: Disco Rígido 1.2TB - 2.5" - 10K – SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor Lenovo ThinkSystem ST550

5.1.2. Quantidade: 19 unidades

5.1.3. Condição: Novo em embalagem comercial.

5.1.4. Especificações:

- Referência de Part Number: 7XB7A00027 / D7A01865
- Referência de FRU Number: 00YK016
- Capacidade: 1.2 TB
- Interface: SAS
- Velocidade em rpm: 10K
- Tamanho: 2.5"
- Taxa de transferência por segundo: 12 GB
- Modo de instalação: Hot Swappable
- Observação: Deve incluir gaveta Hot Swap de forma a permitir a troca do HD sem a necessidade de ferramentas.

5.1.5. Garantia: 12 meses



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

5.1.6. Prazo de entrega: 30 dias

5.1.7. Local da entrega:

- Endereço: SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Brasília-DF - CEP 70040-250

5.1.8. Contatos:

- Ivy Stefany Vieira Flores - Telefone: 61 3314-8579 – e-mail: ivy.flores@mpt.mp.br
- Felipe Andres Leon Garcia - Telefone: 61 3314-8685 – e-mail: felipe.garcia@mpt.mp.br

5.2. Item 2:

5.2.1. Nome: Disco Rígido 1.2TB 2,5” com adaptador para 3,5” incluso - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor DELL PowerEdge R750.

5.2.2. Quantidade: 2 unidades

5.2.3. Condição: Novo em embalagem comercial.

5.2.4. Especificações:

- Referência DELL Part: 400-ATJM
- Referência Manufacturer Part: WT1RW
- Referência de Service Tag do Servidor: 6XSB7T3
- Capacidade: 1.2 TB
- Interface: SAS
- Velocidade em rpm: 10K
- Tamanho: 2.5” com adaptador para 3,5” incluso
- Taxa de transferência por segundo: 12 GB
- Modo de instalação: Hot Swappable
- Observação: Deve incluir gaveta Hot Swap de forma a permitir a troca do HD sem a necessidade de ferramentas.

5.2.5. Garantia: 12 meses

5.2.6. Prazo de entrega: 30 dias

5.2.7. Local da entrega:

- Endereço: Av. Vicente Machado, 84 – 13º andar - Centro – Curitiba – PR

5.2.8. Contato:

- Eder Carlos Fassbinder - Telefone 41 3304-9033 – e-mail: eder.fassbinder@mpt.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto segue os termos da Resolução CNMP nº 283/2024, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, especialmente o que consta em sua Subseção II.¹

6.2. Prazo de entrega do objeto:

6.2.1. Prazo: O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho em remessa única para cada item, sob pena de cancelamento de Nota de Empenho, sem prejuízo de sanções correlatas aplicáveis;

6.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

6.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.4. A contratação será firmada por meio de nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), para o e-mail informado na proposta da licitante vencedora, conforme obrigações da CONTRATADA, sendo todas as despesas relativas ao transporte, entrega e instalação dos bens adquiridos, se for o caso, às expensas, exclusivamente, da contratada.

6.2.5. O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado, adequadamente em sua embalagem original, devendo apresentar identificação da marca, modelo, lote de fabricação, selo de garantia, datas de fabricação e validade, de acordo com as características dos produtos.

6.2.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

6.3. Locais de entrega:

6.3.1. Item 1:

Procuradoria Geral do Trabalho,
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A – Brasília-DF - CEP 70040-250
Telefones e e-mail: 61 3314-8579 ivy.flores@mpt.mp.br
61 3314-8685 felipe.garcia@mpt.mp.br

6.3.2. Item 2:

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 84 – Curitiba/PR
Telefones e e-mail: 41 3304-9033 eder.fassbinder@mpt.mp.br

¹ Disponível em chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjcgllclefindmkaj/https://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/CALJ/resolucoes/Resolucao-n-283.pdf.



7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

7.1. Objetivo da aquisição:

7.1.1. A aquisição tem como objetivo o fornecimento de discos rígidos para substituição de dispositivos defeituosos, expandir a capacidade de armazenamento e garantir o desempenho adequado dos servidores de rede existentes nas Procuradorias do Trabalho dos Municípios do MPT e na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região. Os discos rígidos deverão atender as especificações técnicas dos itens 1 e 2 do objeto.

7.2. Fases da execução:

7.2.1. Identificação da necessidade: Análise das necessidades de armazenamento e especificações técnicas dos discos rígidos para assegurar que atendam aos requisitos dos servidores de rede.

7.2.2. Especificação técnica: Elaboração das de todas as características e requisitos dos discos rígidos, como capacidade, interface, velocidade e compatibilidade.

7.3. Aquisição:

7.3.1. Seleção do fornecedor: Processo de aquisição conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a seleção do fornecedor que ofereça as melhores condições em termos de qualidade, preço e prazo de entrega.

7.4. Entrega, recebimento e aceitação:

7.4.1. Programação de entrega: Estabelecimento de um cronograma para a entrega dos discos rígidos, que deve ocorrer dentro do prazo de 30 dias após emissão do termo de fornecimento.

7.4.2. Recebimento e conferência das especificações: Procedimentos para o recebimento dos discos rígidos, incluindo a conferência da quantidade e inspeção para garantir que os produtos atendem às especificações técnicas e estão em boas condições.

7.5. Garantia e suporte:

7.5.1. Acompanhamento da garantia: Monitoramento do período de garantia de 12 meses para assegurar que qualquer problema com os discos rígidos seja resolvido de acordo com as condições da garantia.

7.5.2. Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico para possíveis substituições de discos rígidos em período de garantia conforme necessário.

7.6. Monitoramento e avaliação:

7.6.1. Monitoramento contínuo: Acompanhamento do desempenho dos discos rígidos após a instalação para garantir que continuam a atender aos requisitos técnicos e operacionais.

7.7. Encerramento:

7.7.1. Avaliação final: Revisão final da aquisição para garantir que todas as obrigações foram cumpridas e que os discos rígidos funcionam conforme esperado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

7.7.2. Documentação: Entrega de toda a documentação relevante, incluindo relatórios finais, certificados de garantia e manuais.

7.7.3. Substituição e atualização: Planejamento para possíveis substituições dos discos rígidos ao final do período de garantia, conforme necessário.

7.8. Responsabilidade:

7.8.1. Responsabilidades do contratante: Fiscalização do objeto adquirido, assegurando que o fornecedor cumpra com todas as condições estabelecidas.

7.8.2. Responsabilidades do fornecedor: Fornecimento dos discos rígidos conforme as especificações, realização da entrega dentro dos prazos estabelecidos e fornecimento da conforme acordado.

7.9. Procedimentos de aplicação

7.9.1. Comunicação: A contratante deve comunicar formalmente o fornecedor sobre qualquer não conformidade ou falha detectada, especificando as razões e o valor correspondente à glosa ou retenção.

7.9.2. Correção: O fornecedor terá um prazo determinado para corrigir as falhas ou substituir os itens não conformes sem custo adicional para a contratante.

7.9.3. Revisão do pagamento: O pagamento será realizado conforme o cronograma estabelecido no contrato, descontados os valores decorrentes de glosas ou retenções.

7.10. Obrigações da Contratada:

7.10.1. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

7.10.2. Atender o prazo de entrega após o encaminhamento formal da demanda por meio da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.10.3. Disponibilizar, por ocasião da entrega dos itens, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante, contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão assistência técnica

7.10.4. Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

7.10.5. Sanar, durante os prazos de garantia e suporte técnico, quaisquer irregularidades observadas, obedecidos os prazos máximos definidos neste Termo de Referência;

7.10.6. Substituir os itens defeituosos durante os prazos de garantia pactuados;

7.10.7. Manter sigilo acerca das informações obtidas em decorrência da execução do presente Termo, não podendo qualquer partícipe as divulgar fora do âmbito deste instrumento;

7.10.8. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

7.10.9. Fornecer os itens sem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances.

8. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

- 8.1.1.** Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:
- 8.1.2.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação.
- 8.1.3.** Se os materiais fornecidos pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.
- 8.1.4.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.
- 8.1.5.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.1.6.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

8.2. Liquidação:

- 8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade.
 - a data da emissão.
 - os dados do contrato e do órgão contratante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- o período respectivo de execução do contrato.
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. Forma de pagamento:

- 8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** Considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o cumprimento da legislação vigente, a dispensa de licitação pode ser considerada a opção técnica e economicamente viável para a aquisição dos itens descritos. Nesse contexto, a seleção poderá ser realizada com base no critério de **menor preço por item**, conforme a modalidade de dispensa prevista na Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 283/2024 do CNMP.

9.2. Exigências de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- 9.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 9.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 9.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- 9.2.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 9.2.9.** CNPJ ou CPF: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.2.10.** CRF-RFB: prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.
- 9.2.11.** CRFGTS: prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.12.** CNDT: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 9.2.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.14.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

9.2.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

9.2.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

9.2.19. Dispensada a apresentação de balanço patrimonial, conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

Qualificação Técnica:

9.2.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado:-

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.21. A documentação fornecida para comprovação de capacidade técnica é essencial para garantir que a empresa licitante possui a expertise necessária para cumprir com os requisitos técnicos e assegurar a qualidade e confiabilidade dos equipamentos fornecidos.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo total estimado da aquisição é R\$ 48.486,71 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme custos referidos no cap. 1 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo foi calculada pela mediana dos preços pesquisados em lojas do mercado especializado, conforme tabela abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

10.2.1. Item 1: valores unitários (R\$)

item	quant	unid	loja 1	loja 2	loja 3	loja 4	loja 5	mediana	
								valor unit	valor total
1	19	unid	2.737,17	2.280,89	2.790,00	2.099,00	1.559,97	2.280,89	43.336,91

10.2.2. Item 2: valores unitários (R\$)

item	quant	unid	loja 6	loja 7	loja 8	loja 4	loja 5	mediana	
								valor unit	valor total
2	2	unid	2.938,86	2.574,90	3.563,00	2.495,00	1.720,73	2.574,90	5.149,80

10.2.3. Valor total geral:

R\$ 48.486,71

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 00001/200054

11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000

11.2.3. Programa de Trabalho: 172168

11.2.4. Elemento de Despesa: 339030-17

11.2.5. Plano Interno: INFO-01

12. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos trâmites da aquisição para finalidade distinta daquela do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência dos trâmites da aquisição, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A empresa fornecedora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 08 de agosto de 2024.

Eder Carlos Fassbinder
Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação

Eliseu Pereira
Revisão e formatação final - Representante da DA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA:	90028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20.02.0900.0000845/2024-72

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região:

dados obrigatórios	preenchidos pelo licitante
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/UF:	
Telefone/celular:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF	

Proposta para prestação do serviço descrito no objeto do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital:

item	quant	unid	nome e descrição do produto	marca/ modelo (obrigatório)	valor unit proposto	valor total proposto
1	19	unid	Disco Rígido 1.2TB - 2.5" - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor Lenovo ThinkSystem ST550, conforme especificações técnicas do Cap 5 deste TR. Entrega: PGT, Brasília/DF.		R\$ _____	R\$ _____
2	02	unid	Disco Rígido 1.2TB 2,5" com adaptador para 3,5" incluso - 10K - SAS - 12Gbps - Hot Swap - 512n - Compatível com servidor DELL PowerEdge R750, conforme especificações técnicas do Cap 5 deste TR. Entrega: PRT 9ª Região, Curitiba/PR.		R\$ _____	R\$ _____
TOTAL					R\$ _____	R\$ _____

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura e nome do representante da empresa licitante